## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.388 PERNAMBUCO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL FEDERAL
RECDO.(A/S) :MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADV.(A/S) :LUZIMAR RAMOS DA SILVA

## **DECISÃO:**

- (I) Premissa: Tema 852, cujo recurso-paradigma é o ARE-RG 906.569, de minha relatoria, DJe 25.09.2015.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente